



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, consoante autorização do(a) Sr(a). EILA RAMALHO DE DEUS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTORA GOSPEL (SUED SILVA), OBJETIVANDO ANIMAR O FESTEJO ALUSIVO COMEMORAÇÃO DO 37º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao Município de MÃE DO RIO PARÁ, com um shows artísticos consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que o festejo alusivo ao 37º aniversário do município de Mãe do Rio-PA, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, que assim venha entender, em nome da Empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, empresa esta que vem acompanhando ininterruptamente o andamento das decisões do Poder Executivo Municipal, para atendimento da prestação dos serviços da natureza deste evento que será realizado o festejo em comemoração ao 37º aniversário de emancipação de MÃE DO RIO PARÁ, tendo em vista que é detentora de contrato de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



exclusividade para shows do artista, **SUED SILVA**.

A contratação da artista gospel Sued Silva para a celebração do 37º aniversário de Mãe do Rio é uma decisão que vai muito além do simples entretenimento.

Sued Silva é uma artista reconhecida por sua capacidade de tocar o coração das pessoas, e suas canções têm o poder de elevar o espírito e promover uma sensação de pertencimento. Ao trazer sua música para o evento, a comunidade de Mãe do Rio não apenas desfrutará de um show de alta qualidade, mas também será envolvida em uma experiência que reforça valores como a solidariedade, a gratidão e a fé.

Além disso, a presença de uma artista de renome como Sued Silva atrai não apenas os habitantes locais, mas também visitantes de outras regiões, o que pode contribuir para o fortalecimento da economia local e a promoção da cultura da cidade.

Portanto, a contratação de Sued Silva para o 37º aniversário de Mãe do Rio é uma escolha estratégica que visa não apenas proporcionar um espetáculo musical, mas também cultivar um sentimento de união e orgulho entre os cidadãos.

Considerando que, o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, que foi impetrado através do **DFD, da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo**, em 31 de Março de 2025, com fulcro no Art 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÕES DA ESCOLHA

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, consoante **AUTORIZAÇÃO** do Sra. EILA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Cultura e Turismo, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTORA GOSPEL (SUED SILVA), OBJETIVANDO ANIMAR O FESTEJO ALUSIVO COMEMORAÇÃO DO 37º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA.**, atendendo a demanda da secretaria municipal de Cultura e Turismo de Mãe do Rio-PA.

Por se tratar de empresa com exclusividade para o artista que irá se apresentar no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, inclusive com apresentação de artista renomado e do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pela empresa.

CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, com sede na Q ARNE 12 ALAMEDA 2, PLANO DIRET NOR, Palmas-TO, CEP 77006-054, com valor Global de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), a serem pagos de acordo com a proposta ofertada, conforme Termo de Referência.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a **documentação** referente a **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, e Técnica**, bem como apresentou também **contrato/exclusividade** com o artista que fará a apresentação na data de realização do evento objeto do presente processo, além de apresentar, o preço dentro do preço praticado, portanto levando-se em consideração a notória qualificação da proponente supramencionada, nos permite afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia consulta no preço praticado pelo artista, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LL VILAS EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 14 de Abril de 2025


JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Contratação
Presidente